



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Memorando nº 83/2024 - SMFP

Bozano, 27 de Novembro de 2024

DE: Secretaria de Finanças e Planejamento

PARA: Departamento Jurídico e Setor de Compras e Licitações

INFORMAÇÃO

Segue em anexo a este, os documentos necessários para que o município possa dar prosseguimento à operação, ou seja, iniciar o processo licitatório, com vistas à contratação de empresa para a execução de obra.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C.B.U.Q – sobre pedras irregulares, em via única, formada pelas ruas Gabriel Cossetin, Dário Padoin e Achiles João Cervi – Distrito de Salto, no município de Bozano/RS, com área de 1.796,00m², tendo 898,00m de comprimento e 2,00m de largura, com prazo de execução de 30 dias, a ser realizada na forma de 'execução indireta' através do regime de contratação por empreitada por preço global, com o PREÇO TOTAL ORÇADO em **R\$ 207.233,02**.

2. CONSIDERAÇÕES:

1. Para fins de informação quando da elaboração do certame, e de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº 14.133 de 01/04/21, relativa às normas gerais de licitação e contratação de obras públicas, art.67, § 1º e 2º, têm-se que as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto da licitação referem-se à construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso a quente (CBUQ) e execução de pintura de ligação.

ITEM	PARCELAS RELEVANTES DA OBRA	QTDE PROJETADA (a executar)	QTDE MÍNIMA (a comprovar)
01	Execução de pintura de ligação	1.796,00m ²	898,00m ²
02	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso a quente (CBUQ)	107,75m ³	53,87m ²

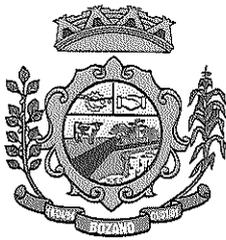
2. Considerar Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo, Composição dos Encargos Sociais, Quadros de Composição de BDI, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Anotação de Responsabilidade Técnica, em anexo a este.

Atenciosamente

Eng^o. Civil Daniela Freddo
CREA 117081

Recebido: 28/11/2024
SETOR COMPRAS E LICITAÇÕES
<i>[Handwritten signature]</i>

1



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

INSTRUÇÕES PARA PROCESSO LICITATÓRIO

1. Apresentação da necessidade – considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

Pretende-se com esta intervenção, execução de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) sobre pedras irregulares nas ruas Gabriel Cossetin, Dário Padoin e Achilles João Cervi (via única) ambas localizadas no Distrito de Salto, município de Bozano/RS.

A pavimentação asfáltica área de 1.796,00m², compreendendo 1,00m de largura em ambos os lados das ruas e com comprimento de 898,00m. Salienta-se aqui, que ambas as ruas citadas possuem largura aproximada de 9,00m, porém possuem pavimentação asfáltica somente na largura de 7,00m, possuindo nos 2,00m restantes uma pavimentação poliédrica. Com isso, esse projeto visa a complementação da pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares na totalidade da área das vias de circulação.

Com isso busca-se melhorar a infraestrutura, acessibilidade, conforto e segurança tanto dos pedestres, quanto dos veículos circulantes nas laterais das vias de circulação citadas acima, assim como implantar no local um caminhódromo também asfaltado.

2. Indicação do alinhamento com o planejamento da Administração e sua compatibilidade com as regras orçamentário-financeiras (metas da LDO e PPA);

Essa obra está alinhada ao Plano Plurianual formalizado através da Lei nº 1.245 de 24 de agosto de 2021 através do seu Programa 117 - Ampliação e Qualificação da Infraestrutura. O qual tem como objetivo desenvolver conjunto de ações de melhoria da infraestrutura do município, oferecendo serviços de manutenção e ampliação da infraestrutura existente. Compõe esse programa o projeto 1.052 – Pavimentação de ruas, prevendo execução para os anos 2022, 2023, 2024 e 2025 através da destinação de dotações orçamentárias e recursos financeiros.

Em análise a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o ano de 2024 a qual define as metas e prioridades da administração pública para a elaboração do orçamento municipal para o exercício subsequente, materializada através da aprovação da Lei nº 1.446 de 24 de outubro de 2023 e na própria Lei Orçamentária, verifica-se a disponibilidade de recursos para a ação 1.184 – Pavimentação Asfáltica em Bozano, Santa Lúcia e Salto.

PROGRAMA: 117 – Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

OBJETIVO DO PROGRAMA: Desenvolver conjunto de ações de melhoria da infraestrutura do município, oferecendo serviços de manutenção e ampliação da infraestrutura existente.

Ação Produto Órgão Executor Meta Física Ano Custo Estimado

1.184 – Pavimentação Asfáltica em Bozano, Santa Lúcia e Salto.....R\$ 207.233,02

Desse modo, pode-se afirmar que existe compatibilidade entre o planejamento da Administração materializada no PPA e na LDO através da destinação orçamentária e financeira para execução de obras de pavimentação de ruas no exercício atual cumprindo com as regras legais orçamentário-financeiras.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

2.3 Justificativa da solução eleita;

A complementação da pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, numa faixa lateral com 1,00m de largura em ambos os lados da via de circulação e com comprimento total de 898,00m, objetiva unificar o tipo de pavimentação na totalidade da área no local.

Ainda, esse tipo de obra é realizado a longa data pelo município que possui equipe técnica para idealização dos projetos e capacitada no acompanhamento e fiscalização da obra.

Vale informar, que estas vias já receberam a pavimentação asfáltica (parcial) e foram escolhidas em virtude das famílias que residem neste local estarem solicitando a obra a algum tempo no objetivo de melhorar as condições de trânsito na via.

A obra já concluída beneficiou diretamente as famílias residentes no local, pessoas que se utilizam da via, melhoraram o acesso dos veículos e servidores da saúde em visitas domiciliares, o transporte escolar, o acesso a vigilância sanitária. Além de contribuir com o objetivo de Desenvolvimento Sustentável 11, intitulado "cidades e comunidades sustentáveis", o qual é um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pela Assembleia Geral das Nações Unidas - ONU em 2015, com a missão de tornar as cidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis.

Com a pavimentação asfáltica complementar e posterior implantação do caminhódromo sinalizado e iluminado, buscamos a possibilidade dos moradores praticarem uma caminhada tranquila, sendo esta uma atividade física que tem o poder de transformar vidas, elevando a autoestima, melhorando a saúde, ajudando na socialização e na prevenção de doenças.

2.4 Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas a manutenção;

A solução da demanda se dá através da realização da obra de pavimentação asfáltica, que envolve a aplicação de uma camada de asfalto sobre a superfície existente de pedras irregulares.

Os custos para realização da obra estão elencados em planilha orçamentária da obra e quantificada através de planilha de levantamento de quantidades por profissional técnico, totalizado o valor de R\$ 207.233,02 (duzentos e sete mil, duzentos e trinta e três reais e dois centavos) para um total de 1.796,00m² de execução de pavimentação asfáltica.

O custo de manutenção posterior a execução da obra é baixo podendo ser realizado pela equipe da Secretaria de Obras ou por empresa contratada a depender da demanda que surgirá ao longo do tempo pelo uso. Considera-se uma obra, de boa qualidade e com baixo custo de investimento e manutenção.

2.5 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Em relação ao parcelamento ou não da contratação, cabe aqui uma análise sobre o aspecto geral da Nova Lei de Licitações e a obra a ser realizada. Consideramos que o parcelamento é a análise relativa à divisibilidade do objeto, em itens ou lotes, sempre que, com isso, identificar-se o potencial aumento da competitividade, sem prejuízo aos aspectos técnicos e preservada a economia de escala.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

Em relação a construção de obra de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares junto as ruas Gabriel Cossetin, Dário Padoin e Achilles João Cervi, é possível afirmar que não há parcelamento ao tratar de uma obra específica e global. Corrobora neste entendimento a análise do inciso II do artigo 3º da Lei nº 14.133/2021, transcrito "II – o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; ". Podemos relacionar neste caso que existe impossibilidade do parcelamento em razão da indivisibilidade do objeto ou da obra pretendida e que eventual parcelamento não resultaria positivamente para contratação da obra.

Por outro lado, o art. 40 da mesma lei versa que "o planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual [...]" podendo realizar o parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Neste aspecto, não é possível identificar que juntar essa obra com outras que o município possa vir a realizar seria vantajoso, pois no seu entorno não existe previsão de nenhuma obra com a mesmas constituições. Apesar ser possível que durante o exercício possamos ter novas contratações de obras com características parecidas, porém até o momento não identificadas e ou consideradas para área urbana do município.

2.6 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

O projeto foi executado pelo corpo técnico do município seguindo os padrões legais, tabela SINAPI e normas técnicas constituição dos projetos, orçamentação e elaboração das planilhas.

Os custos para realização da obra possuem previsão orçamentária e recursos financeiros disponíveis. A solução encontrada é necessária considerando a uniformização do pavimento já existente.

Pretende-se contratar empresa para realização da obra através da modalidade de concorrência eletrônica alternativa que busca a melhor proposta com o menor custo para o município atendendo aos preceitos legais.

2.7 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, através de manifestação do órgão ambiental competente;

Em relação aos impactos ambientais, o Departamento Municipal de Meio Ambiente emitiu o Ofício CDA nº 36/2024, que irá compor o processo de licitação.

Atenciosamente,

Recebido: ____/____/____ _____


Renato Luis Casagrande
Prefeito Municipal